São Lourenço, 25 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 (Incluído pelo Lei 13.204/2015).

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Casa de Maria.

CNPJ: Nº 24.826.836/0001-08.

Endereço: Rua Prefeito Gastão Braga, 23, Carioca, São Lourenço – MG

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros no valor total de **R$ 17.887,91 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**, oriundos de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de São Loureço-MG, com destinação exclusiva para a **Casa de Maria,** via Termo de Colaboração **Nº 11/20025** com o Município de São Lourenço, com a finalidade de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme dispõe a, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Valor Total: R$ 17.887,91 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

Dotação Orçamentária: Nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0844 Fonte: 1500.

Período: 12 meses (de 25 de julho de 2025 até 25 de julho de 2026), podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração Nº 11/2025.

_____

Walter José Lessa
Prefeito Municipal